

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2023

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Educação, torna público aos interessados o **“ADIAMENTO”**, do procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº 028/2023; Processo nº 2023.0000.610.1589 tendo em vista **a necessidade de ajustes no Termo de Referência**, com abertura prevista para o dia **14 de dezembro de 2023, às 9h**, fica adiada para o dia **05 de janeiro de 2024, às 9h**. Objeto: aquisição de mobiliário escolar constituído de Conjunto Aluno, Conjunto Professor e Mesa para Cadeirante, com a finalidade de equipar salas de aula da rede Estadual de Ensino, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes deste Edital e seus Anexos. Os interessados poderão retirar o Edital nos sites: www.seduc.go.gov.br e www.comprasnet.go.gov.br. Informações na Gerência de Licitação.

Alessandra Batista Lago
Gerente de Licitação



**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 035/2023**

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Educação, torna público aos interessados o “**ADIAMENTO**”, do procedimento licitatório Concorrência Pública nº 035/2023; Processo nº 2022.0000.608.1259, **tendo em vista alterações no Projeto Básico**, com abertura prevista para o dia 11 de janeiro de 2024, às 9h, fica adiada para o dia **23 de janeiro de 2024, às 9h**. Tipo da Licitação: Menor preço, regime de execução empreitada preço global. Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para demolição da unidade de placa e construção de alvenaria no Colégio Estadual Ismael Martins Vieira, no município de Rio Verde - GO**. Fontes: 100. Total Estimado: **R\$ 4.613.697,03**. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Gerência de Licitação, Telefone: (62) 3220-9565/9569, e-mail: licitacao@seduc.go.gov.br.

Goiânia, 13 de dezembro 2023.

Alessandra Batista Lago
Gerente de Licitação

Protocolo 427753

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2023**

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Educação, torna público aos interessados o “**ADIAMENTO**”, do procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº 028/2023; Processo nº 2023.0000.610.1589 tendo em vista **a necessidade de ajustes no Termo de Referência**, com abertura prevista para o dia **14 de dezembro de 2023, às 9h**, fica adiada para o dia **05 de janeiro de 2024, às 9h**. Objeto: aquisição de mobiliário escolar constituído de Conjunto Aluno, Conjunto Professor e Mesa para Cadeirante, com a finalidade de equipar salas de aula da rede Estadual de Ensino, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes deste Edital e seus Anexos. Os interessados poderão retirar o Edital nos sites: www.seduc.go.gov.br e www.comprasnet.go.gov.br. Informações na Gerência de Licitação.

Alessandra Batista Lago
Gerente de Licitação

Protocolo 427743

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

Edital

**GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTE E LAZER
GERÊNCIA DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO ATLETA
DE RENDIMENTO - PRÓ-ATLETA**

EDITAL Nº1, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

GOIÂNIA - GO

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER EDITAL Nº 1,
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 14.308, de 12 de novembro de 2002, regulamentada pelo Decreto-Lei nº 5.759, de 21 maio de 2003, e acréscimos pelo Decreto nº 8.452, de 17 de setembro de 2015, com alteração e acréscimos sofrida pela Lei nº 14.652, de 08 de janeiro de 2004, e Lei nº 16.532, de 06 de maio de 2009, para a concessão de incentivo ao atleta de rendimento, do programa Goiás Geração Olímpica e Paralímpica, referentes aos eventos ocorridos em 2023, para o pleito de 2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O pleito será regido por este Edital e executado pela Gerência de Programa de Incentivo ao Atleta de Rendimento - da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL.

1.2. Para os fins deste Edital, consideram-se aptos ao pleito do benefício todos os atletas das modalidades desportivas e paradesportivas, que estejam filiados ou vinculados a uma entidade de administração do Desporto e do Paradesporto no âmbito do Estado de Goiás.

1.3. Consideram-se aptas, as Entidades de Administração do Desporto e do Paradesporto, ou seja, Federações e Associações e suas autoridades máximas responsáveis, que se encontrem regularizadas conforme a legislação vigente nos âmbitos municipal, estadual e federal, cadastradas e ativas no sistema do Programa Pró-Atleta “PROAT”- Secretaria de Estado de Esporte e Lazer-SEEL, os interessados deverão, obrigatoriamente, procurar a SEEL no prazo de 22/11/2023 a 10/12/2023 para obtenção da chave de acesso de cadastro de entidade no programa PROAT, sendo este, critério único de indicação de seus respectivos atletas para o pleito 2024.

Parágrafo Único: Consideram-se aptas, as Entidades de Administração do Paradesporto qualificadas na categoria Associação, aquelas com vínculo com o CPB - Comitê Paralímpico Brasileiro, Associações Nacionais, Confederação e/ou Federação da modalidade, vínculo este devidamente comprovado por documentação oficial atualizada.

2. DOS EVENTOS QUE PERMITEM A CONTEMPLAÇÃO

2.1. Os eventos esportivos de 2023, realizados, indicados e cadastrados pelas Entidades de Administração Desportiva ou Paradesportiva no Sistema do Programa Pró-Atleta “PROAT”, aprovados pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL, que tornam apto o atleta a se candidatar ao benefício.

2.2. Os eventos esportivos organizados pelas Entidades de Administração Desportiva e Paradesportiva em âmbito Estadual, Nacional e Internacional previstos para o ano de 2024, devidamente cadastrados no Sistema do Programa Pró-Atleta “PROAT” pelas Federações, constando as datas de realização, localidades e a responsabilidade da organização técnica-desportiva dos mesmos.

3. DOS CRITÉRIOS DE CONCESSÃO BOLSA ATLETA

3.1. Para fins de concessão deste benefício, os atletas serão subdivididos nas seguintes quantidades, valores e categorias de bolsa:

3.1.1. Nacional: 50 (cinquenta) unidades, no valor mensal de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais), para atletas para atletas de 14 a 35 anos que integram a seleção nacional de sua modalidade esportiva, representando o Brasil em campeonato internacionais, jogos sul-americanos, pan-americanos ou mundiais, obtendo até a quinta colocação do ranking absoluto da modalidade no exercício anterior, referendados pela confederação da respectiva modalidade como principais eventos, e que continuem treinando para futuras competições oficiais internacionais;

3.1.2. Estadual: 300 (Trezentas) unidades, no valor mensal de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), para atletas de 12 a 35 anos que participaram de evento máximo da temporada nacional no exercício anterior, sendo tais competições referendadas pela confederação da respectiva modalidade como principais eventos ou que integrem o ranking nacional absoluto da modalidade, obtendo, em qualquer caso, até a quinta colocação do ranking absoluto nas modalidades individuais ou fizeram parte da seleção goiana ou que tenham sido destaques nas modalidades coletivas, e que continuem treinando para futuras competições oficiais nacionais;

3.1.3. Estudantil: 250 (Duzentos e cinquenta) unidades, no valor de mensal de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para atletas a partir de 08 anos que participaram dos Jogos Escolares da Juventude - JEJ's, Jogos Universitários Brasileiros - JUB's, Campeonatos e Seletivas Escolares, Paralimpíadas Escolares, Jogos Sul Americanos Escolares, Mundiais Escolares e atletas de Base federados obtendo até a quinta colocação do "ranking" geral e/ou absoluto nas provas de modalidades individuais, ou fizeram parte da seleção goiana ou tenham sido destaques nas modalidades coletivas, e que continuem a treinar para futuras competições oficiais.

Parágrafo Primeiro: Para efeito de validação dos rankings, serão admitidas apenas declarações oriundas das Federações e Confederações respectivas das modalidades; das categorias paradesportivas, Federação, Confederação e o CPB - Comitê Paralímpico Brasileiro, sendo de responsabilidade das Entidades de Administração do Desporto e Paradesporto Estadual,

